



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE  
ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Anísio Coelho Costa e Secretariada pelo Vereador Mário Antônio Barros de Araújo. Faltaram os vereadores Marcelo José Estael Duarte e Robson Pinto da Silva. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão e convidou o Vereador Mário Antônio Barros de Araújo para que ocupasse a Primeira Secretaria. Em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia dezoito de abril de dois mil e dezesseis, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Após, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezesseis, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Passou-se a leitura do expediente que constou: Pareceres ao Projeto de Lei nº 104/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Institui a contribuição de iluminação pública prevista no artigo 149-A, CRFB, conforme determinação da ANEEL, legislação pertinente e dá outras providências”; Pareceres ao Projeto de Lei nº 112/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Revoga a Lei Municipal nº 1432/2009 e Portaria nº 01, Regulamenta Procedimentos Administrativos para a poda, supressão e transplante de espécimes arbóreos e dá outras providências”; Parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2016 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: “Altera as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro, na forma que dispõe”; Ofício nº 005/2016 do Democratas - Diretório Municipal de Cordeiro; Comunicados do Ministério da Educação; Convite da Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia – ALERJ; e, Convite do Poder Legislativo de Itaperuna. Ato contínuo passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão os pareceres ao Projeto de Lei nº 104/2015 de autoria



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Poder Legislativo**

do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Institui a contribuição de iluminação pública prevista no artigo 149-A, CRFB, conforme determinação da ANEEL, legislação pertinente e dá outras providências”. Usou da palavra o Vereador Jader Maranhão solicitando que pudesse verificar, novamente, alguns dados do Projeto. O Presidente respondeu que o Projeto se encontra na Casa desde a data de vinte e três de novembro de dois mil e quinze, e que tem pedido a todos os vereadores para que venham discutindo os Projetos que estão tramitando na Casa. Disse que esse Projeto é de suma importância devido ao período de arrecadação deficitária que se encontra o município e o país; e, por essa razão que deixou em aberto para aqueles vereadores que queiram discutir os Projetos e inserir Emendas. Disse que essa é a primeira votação desse Projeto e que irá inseri-lo na segunda-feira da semana que vem, justamente, para que o vereador que queira fazer Emenda possa fazê-la. Disse que essa discussão pode ser previa, não precisando trazê-la para Plenário. O Vereador Jader usou da palavra dizendo que esse Projeto é um absurdo, e citou parte do Projeto dizendo que o consumidor que paga quatro por cento passará a pagar dez por cento. Disse que nesse momento, em que no país inteiro, se discute em não aumentar a carga tributária, estão indo, justamente, contrários a essa determinação. Disse ainda que o comerciante passando a pagar mais taxa de iluminação, ele descontará isso na população, pois incluirá nos produtos os custos de suas taxas. O Presidente pronunciou-se dizendo que o percentual não é em cima do consumo, que é em cima de uma taxa de classificação que a própria ANEEL determina. Disse que, de acordo com essa classificação, quem consome menos pagará menos e quem consome mais pagará mais e que isso é justo. Falou que a Casa fará cópias desse Projeto e disponibilizará para todos os vereadores. Usou da palavra o Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil dizendo que de acordo com esse Projeto houve um equilíbrio através dessa classificação. Após, o Presidente fez a leitura de dados contidos na Tabela do Projeto. Retomando a palavra o Vereador Jader solicitou cópias também do Projeto de Lei nº 112/2015. Em seguida, o Presidente solicitou cópias dos Projetos 104 e 112/2015 à Secretária da Casa para



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Poder Legislativo**

fornecer a todos os Vereadores ainda na Sessão do dia. Após, colocou em única votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 104/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Institui a contribuição de iluminação pública prevista no artigo 149-A, CRFB, conforme determinação da ANEEL, legislação pertinente e dá outras providências”, que foram aprovados por sete votos favoráveis e um voto contrário, o do Vereador Jader Maranhão. Em primeira discussão o Projeto de Lei nº 104/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Institui a contribuição de iluminação pública prevista no artigo 149-A, CRFB, conforme determinação da ANEEL, legislação pertinente e dá outras providências”. Usou da palavra o Vereador Jader que solicitou Vista do Projeto. Após, usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza dizendo que chegou mais cedo a esta Casa, com os demais membros das Comissões, e que os Projetos foram lidos e relidos. Disse que é a favor dos pedidos de Vista, mas que gostaria que o Presidente colocasse esse pedido de Vista do Vereador Jader em votação. Após, usou da palavra o Vereador Silênio Figueira Graciano dizendo que respeita a posição da Comissão, contudo que com relação aos lotes lhe surgiu uma dúvida. Após, usou da palavra a Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes dizendo que concorda com Vereador Biti, mas que não custa conceder a Vista ao Vereador Jader para que ele esclareça as dúvidas que têm. O Presidente, então, colocou em única votação o pedido de Vista do Vereador Jader Maranhão que foi negado por cinco votos contrários, os dos Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Lopes Joaquim, Anísio Coelho Costa, Gilberto Salomão Filho, e Mário Antônio Barros de Araújo; e, quatro votos favoráveis. O Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 104/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Institui a contribuição de iluminação pública prevista no artigo 149-A, CRFB, conforme determinação da ANEEL, legislação pertinente e dá outras providências”, que foi aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário, o do Vereador Jader Maranhão; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 112/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Revoga a Lei Municipal nº 1432/2009 e Portaria nº 01,



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Regulamenta Procedimentos Administrativos para a poda, supressão e transplante de espécimes arbóreos e dá outras providências”, que foram aprovados por sete votos favoráveis e um contrário, o do Vereador Jader Maranhão; em primeira discussão o Projeto de Lei nº 112/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Revoga a Lei Municipal nº 1432/2009 e Portaria nº 01, Regulamenta Procedimentos Administrativos para a poda, supressão e transplante de espécimes arbóreos e dá outras providências”. Usou da palavra o Vereador Jader Maranhão solicitando Vista do Projeto. O Presidente colocou em única votação o pedido de Vista do Vereador Jader Maranhão que foi negado por sete contrários, os dos Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Lopes Joaquim, Gilberto Carlos Mendes Gil, Gilberto Salomão Filho, Jussara Barrada Cabral Menezes, Mário Antônio Barros de Araújo, e Silênio Figueira Graciano; e, um voto favorável. O Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei nº 112/2015 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: “Revoga a Lei Municipal nº 1432/2009 e Portaria nº 01, Regulamenta Procedimentos Administrativos para a poda, supressão e transplante de espécimes arbóreos e dá outras providências”, que foi aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário, o do Vereador Jader Maranhão; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2016 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: “Altera as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro, na forma que dispõe”, que foi aprovado por unanimidade; Em única discussão, votação e redação final o Projeto de Resolução nº 01/2016 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: “Altera as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro, na forma que dispõe”, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou sob deliberação do Plenário os Requerimentos de justificativa de ausência a sessão do Vereador Silênio Figueira Graciano, que foram aprovados por unanimidade. Após, o Presidente disse que esteve acompanhando na TV Senado o Projeto do segundo e terceiro quadrimestre com relação ao gasto com pessoal, e disse que permanece o gasto. Falou que ficou abismado, pois esse Projeto não deveria nem mesmo ter iniciado no Senado



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Federal. Falou que o gestor que assumir quaisquer prefeituras pegará um gasto com pessoal superior por irresponsabilidade do gestor anterior. Posteriormente, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Mário Antônio Barros de Araújo  
1º Secretário

Anísio Coelho Costa  
Presidente